## addit LEGISLATIVO MUNICIPAL PROPERTY OF THE PR

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

#### SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

### COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS E EDUCAÇÃO, CULTURA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### **PARECER Nº 1972023**

Ao Projeto de Lei nº 099/2023

Relator: Vereador Mauro Cesar Michelon

#### DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em apreciação nestas Comissões é de autoria do Chefe do Poder Executivo, visando autorização legislativa para conceder auxílio financeiro às entidades abaixo citadas no exercício financeiro de 2023:

- I. ONG Entre Amigos e Crianças, inscrita no CNPJ sob nº 09.561.164/0001-62, para custeio de despesas com a manutenção das atividades e demais investimentos na entidade, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- II. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, inscrita no CNPJ nº 80.622.376/0001-77, no montante de R\$ 6.837,00 (Seis mil oitocentos e trinta e sete reais), a qual usará para manutenção dos serviços prestados, bem como demais despesas com a manutenção das atividades da entidade.

Em primeiro momento no que se refere à legitimidade e competência para propositura do Projeto de Lei, temos que se encontra de acordo com a legislação vigente, em especial citamos o I, do art. 30, da Constituição Federal de 1988, que dispõe ser de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Na Lei Orgânica Municipal, encontramos:

Art. 25. Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas a matérias de competência do Município e, especialmente: V – "Autorizar a concessão de auxílios e subvenções"

E ainda:

Art. 38. Serão de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre: IV - Matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios e subvenções.

Destaca-se ainda que as mesmas foram selecionadas mediante o Edital de Termo de Fomento Chamamento Público nº 001/2023, com base a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Outro ponto importante, trata-se da origem dos recursos, sendo para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, já para ONG Entre Amigos e Crianças, recursos deliberados do Conselho Municipal dos Direitos

# SOUTH LEGISLATIVO MUNICIPAL REPORTS AND ADMINISTRATIVE REPORT ADMINISTRATIVE REPORT AND ADMINISTRATIVE REP

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

#### SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

das Crianças e Adolescentes de São Lourenço do Oeste – SC, nos termos da Lei Municipal nº 1.827 de 25 de setembro de 2009, e da Resolução CMDCA nº 005, de 18 de setembro de 2003.

#### DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, não vislumbramos óbice de nenhuma natureza, pelo que exaramos parecer favorável à matéria.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2023.

#### Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Mauro Cesar MichelonEdson FerrariSilvian HentzPresidente e relatorVice-PresidenteMembro

#### Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:

Silvian Hentz Marlice V. Perazoli Mauro Cesar Michelon Presidente Vice-Presidente Membro

#### Comissão Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Causa Animal

Marlice V. Perazoli Adilson Sperança José Deon Presidente Vice-Presidente Membro